candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa

- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
  - I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
  - IV a elaboração do seu relatório.
- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual
- pertence a vaga a ser ocupada. 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo
- 136 do Regimento Geral da USP. 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
  - I produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.
- 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (guarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades
- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual
- depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão
- divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no
- Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8 Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-
- çarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- I. Avaliação psicológica: princípios e desenvolvimento his-
- tórico. II. Diversidade metodológica no campo da avaliação psico-
- lógica: aspectos teóricos e práticos. III. Processo de avaliação psicológica: perspectivas teóricas
- e aplicações. IV. Formação do psicólogo em avaliação psicológica no
- Brasil: fundamentos éticos, técnicos e implicações para a prática. V. Processo psicodiagnóstico e os métodos de avaliação psicológica: das demandas ao laudo psicológico.
- VI. Avaliação psicológica no campo afetivo e de persona lidade
- VII. Avaliação psicológica na área cognitiva VIII. Princípios éticos e legais da avaliação psicológica no
- IX. Pesquisa e aplicabilidade dos métodos projetivos de
- avaliação psicológica nos diferentes campos de atuação pro-
- X. Processos clínicos e avaliação psicológica no campo da Saúde.
- XI. Desafios éticos e científicos da avaliação psicológica frente às tecnologias digitais de comunicação e informação.
- 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.ffclrp.usp.br (https://www. ffclrp.usp.br/concursos/?c=3), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
  - 15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- 16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conse-

Majores informações, hem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br (2021.1.299.59.9)

- FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-RÃO PRETO
- EDITAL ATAC 020/2021 EDITAL DE ABERTURA DE PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOUTORES E MESTRES) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20
- O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 27/04/2021. estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 30/04/2021 às 17h (horário de Brasília) do dia 19/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918.72 (mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371.79 (mil trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento: Orientação Profissional e História da Psicologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao. no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
  - I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- 2 3 Para fins do inciso III não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação guando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser con-
- tratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I. 5940662 - Orientação Profissional e de Carreira
  - II. 5940752 Grupo de Orientação Profissional I
  - III. 5940753 Aconselhamento de Carreira Individual I
  - IV. 5940627 História da Psicologia I V. 5940763 - Grupo de Orientação Profissional II
- VI. 5940764 Aconselhamento de Carreira Individual II
- 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores:
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocacões para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- 6. As provas em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição
- II. Prova Didática (peso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
- 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe çam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
  - I a elaboração de listas de pontos:
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição
- III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
  - IV a elaboração do seu relatório
- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qua pertence a vaga a ser ocupada.
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
  - 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária: III - atividades relacionadas à prestação de serviços a munidade;
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.
- 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art
- 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a
- realização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- iulgar necessário. 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a cedência da alegação.
- 634 Os candidatos que realizarem sua conexão virtua depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão
- 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan çarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- I. Orientação Profissional e de Carreira na História da Psicologia. II. Teorias e práticas de intervenção no domínio da carreira
- no século XX. III. O mundo do trabalho contemporâneo e a orientação
- IV. Pesquisa no domínio da Orientação Profissional e de Carreira: temáticas, problemas e métodos utilizados.

profissional e de carreira no século XXI.

- V. Planejamento e desenvolvimento da intervenção em Orientação Profissional e de Educação para a Carreira em contextos clínicos, educativos e do trabalho.
- VI. Avaliação das intervenções em Orientação Profissional
- VII. Avaliação de dimensões psicológicas no domínio da Orientação Profissional e da Educação para a Carreira.
- VIII. Instrumentos e processos de avaliação em Orientação Profissional e de Carreira. IX. Modalidades e estratégias de intervenção em Orientação
- Profissional e de Educação para a Carreira destinadas às populações em diferentes fases do ciclo vital.
- X. Modalidades de atendimento e estratégias de interven ção de Orientação Profissional e de Educação para a Carreira com grupos populacionais diversos e específicos.
- XI. A formação do profissional em Psicologia para a atuação em Orientação Profissional e de Carreira. XII. Atuação do psicólogo mediada pelas tecnologias digitais de comunicação e informação e suas perspectivas em
- Orientação profissional e de Carreira. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.ffclrp.usp.br (https://www ffclrp.usp.br/concursos/?c=3), e às publicações no Diário Oficial
- do Estado de São Paulo. 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São
- Paulo, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado fica rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
  - 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade
- remunerada no Brasil. 16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conse
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ac processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados

na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou

EDITAL ATAC 021/2021 – EDITAL DE ABERTURA DE PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOUTORES E MESTRES) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8 002/20

- O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 28/04/2021, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 30/04/2021 às 17h (horário de Brasília) do dia 19/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371.79, referência mês de maio de 2019. com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia na área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados: Evolução e Desenvolvimento, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, . Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Pro fessor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II),
- outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-
- tos, em formato digital. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax
- ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- inscrição. 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realizacão do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresen tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:
- I. 5920834 Zoologia dos Invertebrados I II. 5920835 - Embriologia e Morfogênese III. 5920838 - Zoologia dos Invertebrados II IV. 5920853 - Biogeografia

VIII. 5920926 - Filogenia dos Metazoa

- V. 5920876 Biologia do Desenvolvimento VI. 5920877 - Tópicos Avançados em Zoologia dos Invertebrados VII. 5920885 - Análise Cladística
- 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor. 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos
- habilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-

- te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca
- ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de
- avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de
- ordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3. 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor. a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos
- portadores do título de Mestre. 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição
- II. Prova Didática (peso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- nibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo-

permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

utoridade certificadora oficial

assinado digitalmente

documento

Iho Departamental.

- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 6.1.8. A Comissão de Selecão se reunirá em sessão fechada. mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
  - I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos:
  - IV a elaboração do seu relatório.
- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
  - 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arquição de todos os candidatos, a Comissão
- de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (guarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art.
- 137, do Regimento Geral da USP.  $6.3.1.~\bar{\text{A}}$  realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 632 O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual
- depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão
- divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcancarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
  - 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Princípios e métodos de sistemática filogenética;
- II. Biogeografia:
- III. Diversidade, evolução e relações filogenéticas entre Metazoa e os demais Eukaryota;
- IV. Biologia, morfologia e evolução dos grandes grupos de Metazoa: Cnidaria, Ctenophora, Placozoa, Porifera e Bilateria (Deuterostomia, Spiralia e Ecdysozoa);
  - V. Biologia, morfologia e evolução de Ambulacraria;
- VI. Biologia, morfologia e evolução de Spiralia (Annelida, Brachiopoda, Bryozoa, Gastrotricha, Gnathostomulida, Kamptozoa, Mollusca, Nemertea, Phoronida, Platyhelminthes, Rotifera);
- VII. Biologia, morfologia e evolução de Ecdysozoa (Chelicerata, Kinorhyncha, Loricifera, Myriapoda, Nematoda, Nematomorpha, Onychophora, Pancrustacea, Priapulida, Tardigrada); VIII. Evolução da Multicelularidade em Metazoa
- IX. Princípios de Embriologia Animal: Fecundação, Clivagem,
- Gastrulação, Organogênese; Tecidos Embrionários; X. Biologia do desenvolvimento de invertebrados.
- 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.ffclrp.usp.br (https://www. ffclrp.usp.br/concursos/?c=3), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência
- 15. São condições de admissão:

utoridade certificadora oficial

imprensaoficial

OVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no pro-
- cesso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- 16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departa-
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2021.1.306.59.5).

## **FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

FDITAL ATAC/F7FA N. 10/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

- **SIMPLIFICADO** A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa, Dra, Elisabete Maria Macedo Viegas, torna público a todos os interessados que conforme aprovação "ad referendum" pelo Conselho Técnico Administrativo, em 27/04/2021, estarão abertas por 20 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 05/05/2021 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 24/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA), na área de "Engenharia de Alimentos", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- Os membros da Comissão de Selecão serão indicados pelo CTA da FZEA/USP após o término do período de inscricões e de acordo com os termos das Resolucões nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar reguerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
  - Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte): II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional:
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- 2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação. sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Drophox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s) ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes
- I. ZEA0160 Introdução à Redação Técnica diurno e noturno;
- II. ZEA0164 Introdução à Engenharia de Alimentos diurno
- III. ZEA0361 Fundamentos de Engenharia de Alimentos diurno e noturno;
- 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haia, os candidatos portadores do título de Doutor
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haia, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
- 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será mitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe çam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferên cia ou outro meio eletrônico.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela tório da Comissão de Seleção.
- 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
  - I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III concessão das notas respectivas, finda a arquição de todos os candidatos;
- IV a elaboração do seu relatório. 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
  - 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária; - atividades relacionadas à prestação de serviços à
- comunidade; IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão
- Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota
- zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o mino das provas de todos os candidatos.
- 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média
- individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan
- carem, da majoria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- I. Citação e apresentação conforme Normas Técnicas ABNT; II. Orientação para escrita de textos técnicos: projetos relatórios e monografias;
  - III. Orientação para comunicação oral;
  - IV. Princípios básicos de tecnologia de alimentos; V. Sistema de cadeia agroindustrial – interações;
- VI. Matérias primas. Processamento. Métodos de conserva ção dos alimentos;
- Conservação pelo frio. Aditivos; VIII. O papel da embalagem. Alterações do produto;

VII. Papel da água. Pasteurização, esterilização, secagem

- IX. Introdução aos cálculos em Engenharia de Alimentos;
- X. Processos industriais contínuos, semi-contínuos e em batelada;
- XI. Balanços materiais e de energia em processos reativos e não-reativos;
- XII. Propriedades termodinâmicas de gases, vapores e líquidos;
  - XIII. Noções de psicrometria
- 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da FZEA/USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São
- 11. A não participação do candidato nas provas progra madas implicará automaticamente sua desistência do processo
- seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FZEA/USP, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a tir da data do exercício e até 31/07/2022, com possi de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que esteiam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência
- Social RGPS. 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP:
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no pro
- cesso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados

na Assistência Acadêmica da FZEA/USP, pelo e-mail atac.fzea@

- usp.br e no Departamento de Engenharia de Alimentos da FZEA/ USP, pelo e-mail zea@usp.br. EDITAL ATAC/FZEA N. 09/2021
- ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" pelo Conselho Técnico Administrativo, em 27/04/2021, estarão abertas por 20 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 05/05/2021 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 24/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1.

- para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA), na área de "Engenharia de Alimentos", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FZEA/USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
  - I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros): III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- 2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- próprio candidato. 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali
- estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s),
- ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas: I. ZEA0160 Introdução à Redação Técnica — diurno e
- noturno; II. ZEA0164 Introdução à Engenharia de Alimentos – diurno
- e noturno: III. ZEA0361 Fundamentos de Engenharia de Alimentos -

5. O processo seletivo será processado por meio de ava-

- liacões sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados
- para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor. 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior
- número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen
- te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato 5.3. Classificados os candidatos serão feitas as convoca-
- ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candi-
- datos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de
- acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3. 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma ca fase nor meio de sistemas meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição
- (peso 4) II. Prova Didática (peso 3)

distância.

- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será rmitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam

oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou
- outros meios eletrônicos será suspensa. 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer

ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferên-

prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que

cia ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada,

mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela

Universidade, para: I – a elaboração de listas de pontos:

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 29 de abril de 2021 às 01:39:50